



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.480

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1571/2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PORTARIA Nº 1.603, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.....	4
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
CHAMADA PÚBLICA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.....	6
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2.023	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	7
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.....	7
CÂMARA MUNICIPAL	8
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 011/2024.....	8

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.480

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1571/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 106.686,46 (cento e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.365.0009.1.204-Ampliação e Manut. de Imóveis da Secret. de Educ./E. Fundamental

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:153-Convênio 1460/2022-SEDU-Reforma de Escola Municipal-Exercício Corrente	8.432,32
--	----------

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTEC.

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut. da Secret. Munic. de Agric., Pecuária, Pesca e Abastecimento

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
--	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
---	-----------

15.122.0013.2.054-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.500,00
---	----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.480

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	12.000,00
---	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Básica-Exercícios Anteriores	20.754,14
--	-----------

10.304.0015.2.079-Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Básica-Exercícios Anteriores	18.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 38.754,14 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), na fonte de recursos 335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Básica);

II - o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.432,32 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000- Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
153-Convênio 1460/2022-SEDU-Reforma de Escola Municipal	8.432,32

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) abaixo indicadas:

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.500,00
---	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.480

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.603, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor Edson Luiz Costa da Silva do cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 4612/2024, de 2 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2024, o servidor Edson Luiz Costa da Silva, matrícula 186455, do cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2377 do dia 28 de agosto de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação dos candidatos **Vinicius de Souza Ramos e Wesley Bernardo**, aprovados respectivamente em 16º e 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que os candidatos **Vinicius de Souza Ramos e Wesley Bernardo**, não anuíram à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir as vagas existentes

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.480

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

para a função de Motorista, conforme informação do Membro da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 4597/2024.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação dos candidatos **Vinicius de Souza Ramos e Wesley Bernardo**, aprovados respectivamente em 16º e 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024, por não anuírem à convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSLADO ESTADUAL OU INTERESTADUAL ATÉ O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ, QUANDO NECESSÁRIO, DESTINADOS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES EM RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ, convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação PERTINENTE AO OBJETO ACIMA, para que apresentem cotação de preços para o fim de subsidiar a futura abertura de processo licitatório.

As informações sobre o objeto preliminar da contratação, bem como informações detalhadas sobre os itens, dentre outros, poderão ser consultadas junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através do endereço eletrônico assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br. A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de 04 a 06 de setembro de 2024.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, (43) 3536-1300 – Ramal: 503, celular/whatsapp (43) 988017527, ou via email, assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 03 de setembro de 2024.

Eliani Mamedes
Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.480

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 (PMRC)

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2024, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando *a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento das atividades do Abatedouro Municipal, pelo período de 12 (doze) meses*, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2024 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 04 de setembro de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 03 de setembro de 2024.

Celso Gozzi Néia

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2.023 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: EDITORA FTD S.A - CNPJ: 61.186.490/0009-04

OBJETO: a possível aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.190 (um mil cento e noventa) alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II (grupo 2), Maternal III (grupo 3), Pré I (grupo 4), Pré II (grupo 5) e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do regime de nove anos do Ensino Fundamental, bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os 3º e 4º bimestre do ano letivo de 2023 e para os quatro bimestres do ano letivo de 2024.

SUPRESSÃO: - R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).

Ribeirão Claro-PR, 02 de setembro de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.480

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2024 (SAAE), realizado no dia 01 de julho de 2024, para seleção de proposta visando a **aquisição de medidores volumétricos (hidrômetros) de CLASSE C para utilização nas trocas de hidrômetros e ligações de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico, em favor das seguintes empresas por terem satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

FORNECEDOR: SAGA MEDIÇÃO S/A
CNPJ: 08.026.075/0001-53

Item	Produto / Serviço	Marca	Apres	Qtd	Vir unit (R\$)	Vir total (R\$)
01	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO ¾" SEM CONEXOES Cúpula totalmente em Vidro CLASSE "C" pré equipado para comunicação: Hidrômetro volumétrico ¾" de pistão rotativo. Vazão Permanente (qp) 1,50 m³/h. Vazão de Sobrecarga (qs) 3,00 m³/h. Vazão de Transição máximo 23 l/h. Vazão mínima (qmin) máximo 16 l/h. Início de funcionamento típico menor que 1 l/h. Extremidades Roscadas DNR G 1" B Pressão Máxima de Serviço 16 bar. Comprimento Mínimo das Extremidades Roscadas 10 mm. Cúpula totalmente em vidro, relojoaria inclinada a 45°, mostrador orientável a 360° com limitador de rotação, classe metrológica "C". O COMPRIMENTO DA CARÇAÇA DEVERÁ SER DE 190MM e sua liga com no mínimo de 60% de cobre, logomarca do SAAE impressa no mostrador. IDM 99%.	LAO	UNI	300	196,69	59.007,75

Item	Produto / Serviço	Marca	Apres	Qtd	Vir unit (R\$)	Vir total (R\$)
02	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO ¾" SEM CONEXOES Cúpula totalmente em Vidro CLASSE "C" pré equipado para comunicação: Hidrômetro volumétrico ¾" de pistão rotativo. Vazão Permanente (qp) 1,50 m³/h. Vazão de Sobrecarga (qs) 3,00 m³/h. Vazão de Transição máximo 23 l/h. Vazão mínima (qmin) máximo 16 l/h. Início de funcionamento típico menor que 1 l/h. Extremidades Roscadas DNR G 1" B Pressão Máxima de Serviço 16 bar. Comprimento Mínimo das Extremidades Roscadas 10 mm. Cúpula totalmente em vidro, relojoaria inclinada a 45°, mostrador orientável a 360° com limitador de rotação, classe metrológica "C". O COMPRIMENTO DA CARÇAÇA DEVERÁ SER DE 115MM e sua liga com no mínimo de 60% de cobre, logomarca do SAAE impressa no mostrador. IDM 99%.	LAO	UNI	300	198,50	59.550,75
					TOTAL	118.558,50

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.480

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro, 02 de novembro de 2024

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 011/2024 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2024 (CMRC)

Objeto: Aquisição de árvores, plantas e flores diversas para revitalização do Prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Em favor de: MERCADO DAS FLORES LTDA

CPF ou CNPJ/MF: 46.161.009/0001-85

Valor total: R\$ 8.652,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro, PR, 03 de setembro de 2024.

Odair do Prado
Presidente da Câmara